

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO HOTÉIS	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11)3383-3102
Ato de aprovação	08/07/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	20/07/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.048.068
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.052.632
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência, o direito de subscrição das sobras (“Direito de Subscrição de Sobras”), equivalente a diferença entre o montante das Cotas da Terceira Emissão inicialmente objeto da Oferta Restrita e a totalidade das Cotas da Terceira Emissão subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência (“Sobras”). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da Terceira Emissão remanescentes na Oferta

	<p>Restrita após o Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da Terceira Emissão subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Cotas da Terceira Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	31.579 (trinta e uma mil quinhentas e setenta e nove) cotas, equivalentes a R\$3.000.005,00 (três milhões e cinco reais)
Fator de proporção para subscrição de Cotas	1,004354679
Preço de emissão por cota	O valor de integralização das cotas é equivalente a R\$95,00 (noventa e cinco reais) observado que tal valor já inclui os custos da oferta
Início do prazo de subscrição na B3 e no Escriturador, se definido.	21/07/2021
Fim do prazo para subscrição na B3, se definido.	03/08/2021, na B3, e 04/08/2021, no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Os Cotistas não poderão ceder seu Direito de Preferência
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Cotas da Terceira Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata temporis</i> relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e

§2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota da Terceira Emissão detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional em Cota, conforme o caso, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.